

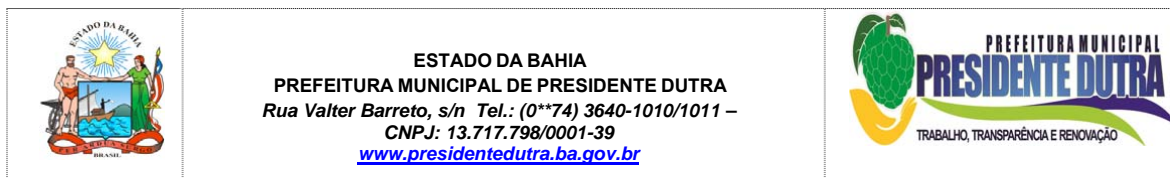


# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 685, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.



### Portaria



PORTARIA Nº. 685, de 19 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o art. 81, VI da Lei Municipal nº 219/2005,

Considerando o Ofício nº **01/2020** datado de **17/11/2020** expedido pelo Prefeito eleito senhor Roberto Carlos Alves de Souza,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes abaixo relacionados para proceder ao levantamento da situação da administração municipal, para efeito da transição administrativa de governo.

#### COORDENADOR:

- Pedro Nelson Alencar Souza Neto

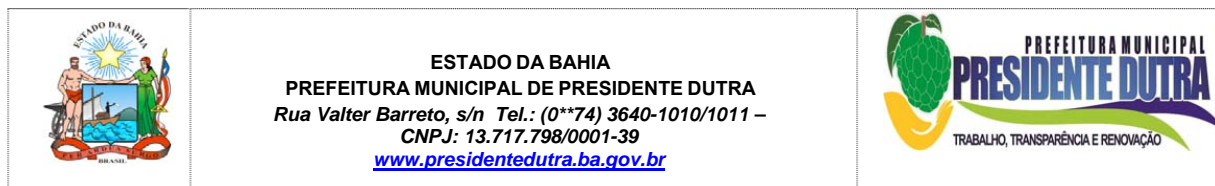
#### MEMBROS:

- Eurico Alves de Souza - Assessor Jurídico;
- Célia Alves de Souza Oliveira – Coordenadora do PSF;
- Vailton Mendes Miranda- Secretário de Finanças
- Marcos Vitório dos Santos – Controlador Interno;
- Gelson Ribeiro dos Santos - Coordenador de Contabilidade;

**Parágrafo único.** A equipe prevista no “caput” deste artigo será coordenada pelo senhor Pedro Nelson Alencar Souza Neto.

**Art. 2º** A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e,

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@residentedutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@residentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 30 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2020.

SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA  
Prefeito Municipal